



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA-RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, confeccionados em MDF, acrílico e metal, destinados à premiação, reconhecimento e valorização de eventos culturais, esportivos, turísticos, educacionais, institucionais e oficiais, promovidos ou apoiados pelas Secretarias Municipais do Governo de Hulha Negra/RS.

A contratação será realizada de forma compartilhada, sendo que cada Secretaria interessada anexará seu respectivo Estudo Técnico Preliminar, com quantitativos estimados, justificativas e dotações próprias, compondo um único processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu em MDF 25 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	480	R\$ 44,15	R\$ 21.192,00
2	Troféu em MDF 30 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
3	Troféu em MDF 35 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	35	R\$ 44,99	R\$ 1.574,65
4	Troféu em MDF 40 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	35	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
5	Troféu em MDF 50 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	15	R\$ 132,07	R\$ 1.981,05
6	Troféu em MDF 60 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	15	R\$ 236,06	R\$ 3.540,90
7	Troféu em MDF 70 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	15	R\$ 238,90	R\$ 3.583,50
8	Troféu em MDF 80 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	15	R\$ 320,05	R\$ 4.800,75
9	Troféu em metal 30 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	20	R\$ 54,41	R\$ 1.088,20
10	Troféu em metal 40 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



11	Troféu em metal 50 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
12	Troféu em metal 60 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
13	Troféu em metal 70 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	08	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
14	Troféu em metal 90 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	08	R\$ 441,70	R\$ 3.533,60
15	Troféu em metal 120 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	08	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
16	Troféu em acrílico 25 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
17	Troféu em acrílico 30 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
18	Troféu em acrílico 40 cm (arte a escolher no ato do pedido)	UN	80	R\$ 119,00	R\$ 9.520,00
19	Medalha em MDF 7cm bronze (arte a escolher no ato do pedido)	UN	158	R\$ 5,20	R\$ 821,60
20	Medalha em MDF 7cm ouro (arte a escolher no ato do pedido)	UM	158	R\$ 5,20	R\$ 821,60
21	Medalha em MDF 7cm prata (arte a escolher no ato do pedido)	UN	158	R\$ 5,20	R\$ 821,60
22	Medalha em acrílico 9 cm bronze (arte a escolher no ato do pedido)	UN	158	R\$ 9,90	R\$ 1.564,20
23	Medalha em acrílico 9 mm ouro (arte a escolher no ato do pedido)	UN	158	R\$ 9,90	R\$ 1.564,20
24	Medalha em acrílico 9 mm prata (arte a escolher no ato do pedido)	UN	158	R\$ 9,90	R\$ 1.564,20
25	Medalha em metal 45 mm bronze (arte a escolher no ato do pedido)	UN	358	R\$ 9,90	R\$ 3.544,20
26	Medalha em metal 45 mm ouro (arte a escolher no ato do pedido)	UN	358	R\$ 9,90	R\$ 3.544,20
27	Medalha em metal 45 mm prata (arte a escolher no ato do pedido)	UN	358	R\$9,90	R\$ 3.544,20
28	Medalha em metal 50 mm bronze (arte a escolher no ato do pedido)	UN	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
29	Medalha em metal 50 mm ouro (arte a escolher no ato do pedido)	UN	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
30	Medalha em metal 50 mm prata (arte a escolher no ato do pedido)	UN	400	R\$9,90	R\$ 3.960,00
TOTAL					R\$ 103.289,65





1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Plano de Contratação Anual – PAC como se vê no item: 455, estando assim alinhado com o planejamento dessa administração.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza do objeto, que demanda aquisições frequentes, parceladas e conforme necessidade, não sendo possível prever com exatidão os quantitativos ao longo do exercício.

2.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser utilizada por todas as Secretarias participantes, conforme seus respectivos Termos de Referência anexados ao processo.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a aquisição conforme conveniência e oportunidade administrativa.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à necessidade contínua de troféus e medalhas para a realização de eventos oficiais do Município, que envolvem ações de incentivo à cultura, ao esporte, ao turismo, à educação e às atividades institucionais promovidas pelas Secretarias Municipais.

A realização de um processo único com Ata de Registro de Preços proporciona:

- Padronização dos materiais;
- Redução de custos administrativos;
- Maior eficiência e economicidade;
- Agilidade nas contratações;
- Atendimento simultâneo às demandas de múltiplas secretarias.





A presente contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) anexados, atendendo aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, observadas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital da licitação.

4.2. As propostas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, entre outros: materiais, mão de obra, personalização, gravações, artes, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento dos produtos.

4.3. Os licitantes deverão apresentar proposta comercial compatível com os valores praticados no mercado, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, excessivos ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.4. Os preços ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$), com até duas casas decimais, e deverão permanecer fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses legais de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.

4.5. As propostas deverão atender integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos, sob pena de desclassificação.

4.6. Será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a condição seja devidamente declarada na proposta.

4.7. A ausência de declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte implicará renúncia aos benefícios legais previstos na legislação específica.

4.8. Não será admitida a inclusão posterior de custos ou encargos não previstos na proposta apresentada, sendo de inteira responsabilidade do licitante a correta formação de seus preços.

4.9. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o modelo disponibilizado no edital, contendo a descrição clara e objetiva dos itens ofertados, com indicação do valor unitário e do valor total por item.





5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos troféus e medalhas objeto da Ata de Registro de Preços será realizado de forma parcelada, conforme a demanda e mediante emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria requisitante ou por qualquer das Secretarias participantes do processo.

5.2. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa registrada, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1562, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria requisitante, dentro do perímetro urbano do Município.

5.4. O transporte, a carga, a descarga, a embalagem e a integridade dos produtos até o local de entrega são de inteira responsabilidade da empresa fornecedora, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais a esse título.

5.5. Os troféus e medalhas deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos e identificados, de forma a garantir sua integridade física, acabamento e personalização, evitando avarias durante o transporte e o manuseio.

5.6. A personalização dos produtos (gravações, textos, logotipos, datas, modalidades, categorias e demais informações) será definida em cada ordem de fornecimento, devendo a empresa registrada seguir fielmente as orientações fornecidas pela Secretaria requisitante.

5.7. Eventuais atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados à Administração, com justificativa formal, ficando a aceitação condicionada à análise e aprovação da Secretaria requisitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e na Ata de Registro de Preços.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os troféus e medalhas fornecidos em decorrência da Ata de Registro de Preços serão recebidos, inicialmente, de forma provisória, no ato da entrega, para verificação preliminar da quantidade, integridade física, embalagem e conformidade com a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria requisitante.





6.2. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a conferência detalhada das especificações técnicas, qualidade dos materiais, acabamento, personalização, gravações, dimensões, identificação visual e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na ordem de fornecimento, sendo formalizado por servidor designado para a fiscalização.

6.3. Constatadas irregularidades, tais como defeitos de fabricação, avarias, falhas de acabamento, divergências na personalização, materiais em desacordo com o solicitado ou qualquer outra não conformidade, os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo a empresa fornecedora proceder à substituição ou correção no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

6.4. O prazo para substituição dos produtos rejeitados será definido pela Secretaria requisitante, considerando a natureza do evento e a urgência da demanda, não podendo exceder prazo razoável que comprometa a finalidade do fornecimento.

6.5. O aceite definitivo não exime a empresa fornecedora da responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável, obrigando-se à correção ou substituição dos produtos, quando solicitado.

6.6. A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria requisitante, competindo-lhe acompanhar a execução, atestar o recebimento definitivo e comunicar formalmente à Administração quaisquer irregularidades constatadas.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora quanto à perfeita execução do objeto, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

7.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

7.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.





7.4. Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

7.5. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

7.6. Não será admitido pagamento antecipado, total ou parcial, relativo ao objeto da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a legislação vigente.

7.7. O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os troféus e medalhas objeto da Ata de Registro de Preços em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela personalização dos produtos, observando fielmente as artes, textos, logotipos, dimensões, cores e demais orientações fornecidas pela Secretaria requisitante em cada ordem de fornecimento.

8.1.3. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos rejeitados em razão de defeitos, avarias, falhas de acabamento, erros de personalização ou desconformidade com o solicitado.

8.1.4. Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo materiais, mão de obra, personalização, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.

8.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas.

8.1.7. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração.





8.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

8.2 DA CONTRATANTE

8.2.1. Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade da Secretaria requisitante ou das Secretarias participantes do Sistema de Registro de Preços, observada a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor formalmente designado, verificando a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas, condições estabelecidas neste Termo de Referência e na ordem de fornecimento.

8.2.3. Atestar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, quando atendidas todas as exigências técnicas, qualitativas e quantitativas.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações, padrões de qualidade, prazos ou condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.5. Efetuar o pagamento devido à empresa fornecedora, na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e a devida comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

8.2.6. Prestar à empresa fornecedora todas as informações necessárias à correta execução do fornecimento, especialmente quanto às orientações para personalização dos produtos.

8.2.7. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. O fornecedor registrado que cometer quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.

9.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras:

I – dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou das ordens de fornecimento;

II – dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;





III – deixar de entregar o objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

IV – fornecer produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;

V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do objeto;

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII – praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da contratação.

9.3. As sanções administrativas aplicáveis poderão ser, conforme a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no edital e na Ata de Registro de Preços;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

9.4. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. As sanções aplicadas à empresa fornecedora não excluem a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas em lei, nem a responsabilidade civil ou penal pelos atos praticados.

9.6. As penalidades previstas neste item poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza e a gravidade da infração cometida.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte deste Termo de Referência:

- a) pesquisa de preços;
- b) minuta do contrato.





Hulha Negra, RS 26 de Março de 2026.

Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

Servidor Responsável

